




FOLHA: 03  
PROC.: 42/2023  
RUBRICA: 

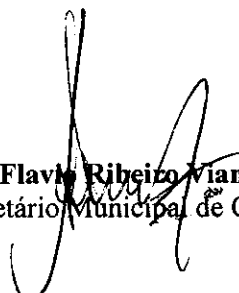
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL</b>	
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023</b>	
Regido pela Lei 14.133/21	
<b>Setor:</b>	<b>Comissão Permanente de Licitação</b>
<b>Tipo:</b>	<b>Menor Preço Global</b>
<b>Objeto:</b>	<b>Contratação de Empresa para prestação de serviços para hospedagem e alimentação das equipes das bandas musicais que se apresentarão no evento de Aniversário da Cidade de Barão de Grajaú.</b>
<b>Art. 75, II da Lei nº 14.133/21</b>	
<b>Data de Abertura do Processo:</b>	<b>10/03/2023</b>
<b>Solicitante:</b>	<b>Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú -MA.</b>
<b>Local:</b>	<b>Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú -Ma. Endereço: Rua Seroa da Mota, 314, Centro – Barão de Grajaú-MA.</b>



FOLHA: 02  
42/2023  
PROC.:  
RUBRICA: 8

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		Processo Nº:
OFICIO		
DE: Secretaria Municipal de Cultura	PARA: Protocolo/Setor de Compras	
<p><b>ASSUNTO:</b> Contratação de Empresa para prestação de serviços para hospedagem e alimentação das equipes das bandas musicais que se apresentarão no evento de Aniversário da Cidade de Barão de Grajaú.</p> <p>Venho por meio deste solicitar para que sejam iniciadas o procedimento para Contratação de Empresa para prestação de serviços para hospedagem e alimentação das equipes das bandas musicais que se apresentarão no evento de Aniversário da Cidade de Barão de Grajaú.</p> <p style="text-align: center;"> <b>Flavio Ribeiro Viana</b> Secretário Municipal de Cultura</p>		
Barão de Grajaú – MA, 10/03/2023.	Emitido em: 10/03/2023  _____ Ass/Carimbo	Recebido em: ____/____/____  _____ Ass/Carimbo

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de Empresa para prestação de serviços para hospedagem e alimentação das equipes das bandas musicais que se apresentarão no evento de Aniversário da Cidade de Barão de Grajaú.

**2. JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços para hospedagem e alimentação das equipes das bandas musicais que se apresentarão no evento de Aniversário da Cidade de Barão de Grajaú que acontecerá no dia 28 de março de 2023, na Praça Santa Antônio, a qual será comemorada com várias atrações para a população do nosso Município.

**3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Dias 28 a 29 de março de 2023

**HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO BANDA DESEJO DE MENINA**

<b>APTO.</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR DIÁRIA</b>	<b>TOTAL</b>
3	INDIVIDUAL		
3	DUPLOS		
5	TRIPLOS		
<b>TOTAL</b>			

**ALIMENTAÇÃO ALMOÇO**

<b>Pessoas</b>	<b>Refeições</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
24	ALMOÇO		
5	JARRAS SUCO		
5	REFRIGERANTE 1LT		
24	JANTAR		
5	JARRAS SUCO		
4	REFRIGERANTE 1LT		
<b>TOTAL</b>			
<b>TOTAL HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO BANDA DESEJO DE MENINA</b>			

**HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO BANDA IGUINHO E LULINHA**

<b>APTO.</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR DIÁRIA</b>	<b>TOTAL</b>
7	INDIVIDUAL		
9	DUPLOS		
<b>TOTAL</b>			

**ALIMENTAÇÃO ALMOÇO**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

Pessoas	Refeições	Valor	Total
24	ALMOÇO		
4	REFRIGERANTE 1LT		
5	JARRAS SUCO		
24	JANTAR		
5	JARRAS SUCO		
4	REFRIGERANTE 1LT		
TOTAL			
TOTAL HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO BANDA IGUINHO E LULINHA			

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA:**

- a) Entregar no prazo máximo de 02 (dois) dias após o Recebimento da Ordem de Fornecimento, no Município de Barão de Grajaú.
- b) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal Cultura.
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos fornecimentos entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando dos fornecimentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante.
- h) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos fornecimentos.
- i) Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico a proposta de preços;
- j) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021.



FOLHA: 05  
PROC.: 42/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato.
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- d) Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os fornecimentos, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado.

**6. DA VIGÊNCIA:**

30 (trinta) dias.

**7. DO PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após o fornecimento, através de Ordem de Pagamento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestados pelo setor competente.

7.2. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS como condição para a liberação do pagamento.

7.3. O Município poderá suspender o pagamento da nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar ao Município;
- b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer serviços prestados, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.



FOLHA: 06  
PROC.: 4212523  
RUBRICA: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.

c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.

d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

e) As documentações deverão esta de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Barão de Grajaú – MA, 10/03/2023

  
**Flávio Ribeiro Viana**  
Secretário Municipal de Cultura



FOLHA: 07  
PROC.: 42/2023  
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Barão de Grajaú - MA, 10 de março de 2023.

Processo Administrativo Nº: **42/2023**

Assunto: **Dispensa de Licitação**

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços para hospedagem e alimentação das equipes das bandas musicais que se apresentarão no evento de Aniversário da Cidade de Barão de Grajaú.

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Cultura

Pelo presente, procedo à autuação deste processo, e dou seguimento ao mesmo, adotando as providências pertinentes.

**Ao Setor de compras para as demais providências.**

**Protocolado em: 10 de março de 2023**

**Protocolo Administrativo**



FOLHA: 08  
PROC.: 42/2023  
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

<b>SETOR DE COMPRAS</b>		Processo Nº: 42/2023
DE: Setor de Compras.	PARA: Setor Contábil	
<p><b>ASSUNTO:</b> Solicita Dotação Orçamentária.</p> <p>Segue, em anexo 3 cotações de preços realizadas, sendo que o menor preço cotado foi da empresa CAJUEIRO HOTELARIA E RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ Nº 21.442.613/0001-59. Após informação do Setor contábil, encaminhar à CPL para as demais providências.</p> <p style="text-align: center;">Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;">Barão de Grajaú – MA, 20 de março de 2023</p> <p style="text-align: center;"><i>Francimilson de Sousa Costa Sá</i> <b>Francimilson de Sousa Costa Sá</b> Chefe do Departamento de Compras</p>		





FOLHA: 09  
PROC.: 42/2023  
RUBRICA:

**CAJUEIRO HOTELARIA E RESTAURANTE LTDA-ME**

Rod.BR 230 Km 587 nº 3891, Bom Lugar – Floriano - PI  
CEP: 64800-002.

PROPOSTA DE PREÇOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA  
SETOR DE COMPRAS

APTO.	CATEGORIA	VALOR DIÁRIA	TOTAL
3	INDIVIDUAL	R\$ 100,00	R\$ 300,00
3	DUPLOS	R\$ 160,00	R\$ 480,00
5	TRIPLOS	R\$ 190,00	R\$ 950,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.730,00</b>

**ALIMENTAÇÃO ALMOÇO**

Pessoas	Refeições	Valor	Total
24	ALMOÇO	R\$ 32,00	R\$ 768,00
5	JARRAS SUCO	R\$ 10,00	R\$ 50,00
5	REFRIGERANTE 1LT	R\$ 10,00	R\$ 50,00
24	JANTAR	R\$ 32,00	R\$ 768,00
5	JARRAS SUCO	R\$ 10,00	R\$ 50,00
4	REFRIGERANTE 1LT	R\$ 10,00	R\$ 40,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.726,00</b>
<b>TOTAL HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO BANDA DESEJO DE MENINA</b>			<b>R\$ 3.456,00</b>

**HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO BANDA IGUINHO E LULINHA**

APTO.	CATEGORIA	VALOR DIÁRIA	TOTAL
7	INDIVIDUAL	R\$ 100,00	R\$ 700,00
9	DUPLOS	R\$ 160,00	R\$ 1.440,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.140,00</b>

**ALIMENTAÇÃO ALMOÇO**

Pessoas	Refeições	Valor	Total
24	ALMOÇO	R\$ 32,00	R\$ 768,00
4	REFRIGERANTE 1LT	R\$ 10,00	R\$ 40,00
5	JARRAS SUCO	R\$ 10,00	R\$ 50,00
24	JANTAR	R\$ 32,00	R\$ 768,00
5	JARRAS SUCO	R\$ 10,00	R\$ 50,00
4	REFRIGERANTE 1LT	R\$ 10,00	R\$ 40,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.716,00</b>
<b>TOTAL HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO BANDA IGUINHO E LULINHA</b>			<b>R\$ 3.856,00</b>

**TOTAL GERAL – R\$ 7.312,00 (sete mil, trezentos e doze reais)**

Proposta válida por 60 dias.

Florianópolis – PI 10 de Março de 2023

**21.442.613/0001-59**  
**CAJUEIRO HOTELARIA E RESTAURANTE LTDA-ME**  
BR 230, Km 587, Nº 3891 - Bom Lugar  
CEP: 64800-000 - Florianópolis-PI

**CAJUEIRO HOTELARIA E RESTAURANTE – ME**

(89) 3522-1023 / (89)99464-7911

E-mail: cajueirohotel@gmail.com

CNPJ: 21.442.613/0001-59

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA  
 SETOR DE COMPRAS

Barão de Grajaú – MA, 14 de Março de 2023

APTO.	CATEGORIA	VALOR DIÁRIA	TOTAL
3	INDIVIDUAL	R\$ 108,00	R\$ 324,00
3	DUPLOS	R\$ 163,00	R\$ 489,00
5	TRIPLOS	R\$ 192,00	R\$ 960,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.773,00</b>

**ALIMENTAÇÃO ALMOÇO**

Pessoas	Refeições	Valor	Total
24	ALMOÇO	R\$ 33,00	R\$ 792,00
5	JARRAS SUCO	R\$ 13,00	R\$ 65,00
5	REFRIGERANTE 1LT	R\$ 13,00	R\$ 65,00
24	JANTAR	R\$ 33,00	R\$ 792,00
5	JARRAS SUCO	R\$ 13,00	R\$ 65,00
4	REFRIGERANTE 1LT	R\$ 13,00	R\$ 52,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.831,00</b>
<b>TOTAL HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO BANDA DESEJO DE MENINA</b>			<b>R\$ 3.604,00</b>

**HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO BANDA IGUINHO E LULINHA**

APTO.	CATEGORIA	VALOR DIÁRIA	TOTAL
7	INDIVIDUAL	R\$ 102,00	R\$ 714,00
9	DUPLOS	R\$ 163,00	R\$ 1.467,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.181,00</b>

**ALIMENTAÇÃO ALMOÇO**

Pessoas	Refeições	Valor	Total
24	ALMOÇO	R\$ 33,00	R\$ 792,00
4	REFRIGERANTE 1LT	R\$ 13,00	R\$ 52,00
5	JARRAS SUCO	R\$ 13,00	R\$ 65,00

# GIRASSOL

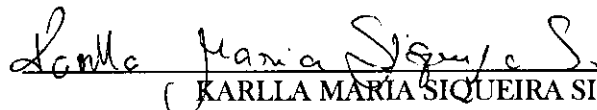
@girassol.pousada

FOLHA: 12  
PROC.: 4212013  
RUBRICA: 8

24	JANTAR	R\$ 33,00	R\$ 792,00
5	JARRAS SUCO	R\$ 13,00	R\$ 65,00
4	REFRIGERANTE 1LT	R\$ 13,00	R\$ 52,00
TOTAL			R\$ 1.818,00
TOTAL HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO BANDA IGUINHO E LULINHA			R\$ 3.999,00
VALOR GLOBAL			R\$ 7.603,00

Proposta válida por 60 dias.

Barão de Grajaú – MA, 14 de Março de 2023

  
KARLLA MARIA SIQUEIRA SILVA  
CNPJ: 35.040.343/0001-64

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA  
SETOR DE COMPRAS

APTO.	CATEGORIA	VALOR DIÁRIA	TOTAL
3	INDIVIDUAL	R\$ 115,00	R\$ 345,00
3	DUPLOS	R\$ 165,00	R\$ 495,00
5	TRIPLOS	R\$ 195,00	R\$ 975,00
TOTAL			R\$ 1.815,00

**ALIMENTAÇÃO ALMOÇO**

Pessoas	Refeições	Valor	Total
24	ALMOÇO	R\$ 35,00	R\$ 840,00
5	JARRAS SUÇO	R\$ 15,00	R\$ 75,00
5	REFRIGERANTE ILT	R\$ 15,00	R\$ 75,00
24	JANTAR	R\$ 36,00	R\$ 864,00
5	JARRAS SUÇO	R\$ 15,00	R\$ 75,00
4	REFRIGERANTE ILT	R\$ 15,00	R\$ 60,00
TOTAL			R\$ 1.989,00
TOTAL HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO BANDA DESEJO DE MENINA			R\$ 3.804,00

**HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO BANDA IGUINHO E LULINHA**

APTO.	CATEGORIA	VALOR DIÁRIA	TOTAL
7	INDIVIDUAL	R\$ 106,00	R\$ 742,00
9	DUPLOS	R\$ 164,00	R\$ 1.476,00
TOTAL			R\$ 2.218,00

**ALIMENTAÇÃO ALMOÇO**

Pessoas	Refeições	Valor	Total
24	ALMOÇO	R\$ 35,00	R\$ 840,00
4	REFRIGERANTE ILT	R\$ 15,00	R\$ 60,00
5	JARRAS SUÇO	R\$ 15,00	R\$ 75,00
24	JANTAR	R\$ 36,00	R\$ 864,00
5	JARRAS SUÇO	R\$ 15,00	R\$ 75,00
4	REFRIGERANTE ILT	R\$ 15,00	R\$ 60,00
TOTAL			R\$ 1.951,00
TOTAL HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO BANDA IGUINHO E LULINHA			R\$ 4.169,00
VALOR GLOBAL			R\$ 7.973,00

Proposta válida por 60 dias.

Barão do Grajaú - MA, 13 de Março de 2023

*Jessonita da Cruz Siqueira*  
JESSONITA DA CRUZ SIQUEIRA  
CNPJ:12.825.884/0001-00

RUA DOS FUNCIONÁRIOS Nº 125  
CENTRO - BARÃO DE GRAJAÚ - MA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

## MAPA DE APURAÇÃO

Dias 28 a 29 de março de 2023

HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO BANDA DESEJO DE MENINA

APTO.	CATEGORIA	VALOR DIÁRIA	TOTAL
3	INDIVIDUAL	R\$ 100,00	R\$ 300,00
3	DUPLOS	R\$ 160,00	R\$ 480,00
5	TRIPLOS	R\$ 190,00	R\$ 950,00
TOTAL			R\$ 1.730,00

### ALIMENTAÇÃO ALMOÇO

Pessoas	Refeições	Valor	Total
24	ALMOÇO	R\$ 32,00	R\$ 768,00
5	JARRAS SUCO	R\$ 10,00	R\$ 50,00
5	REFRIGERANTE 1LT	R\$ 10,00	R\$ 50,00
24	JANTAR	R\$ 32,00	R\$ 768,00
5	JARRAS SUCO	R\$ 10,00	R\$ 50,00
4	REFRIGERANTE 1LT	R\$ 10,00	R\$ 40,00
TOTAL			R\$ 1.726,00
TOTAL HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO BANDA DESEJO DE MENINA			R\$ 3.456,00

HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO BANDA IGUINHO E LULINHA

APTO.	CATEGORIA	VALOR DIÁRIA	TOTAL
7	INDIVIDUAL	R\$ 100,00	R\$ 700,00
9	DUPLOS	R\$ 160,00	R\$ 1.440,00
TOTAL			R\$ 2.140,00

### ALIMENTAÇÃO ALMOÇO

Pessoas	Refeições	Valor	Total
24	ALMOÇO	R\$ 32,00	R\$ 768,00
4	REFRIGERANTE 1LT	R\$ 10,00	R\$ 40,00
5	JARRAS SUCO	R\$ 10,00	R\$ 50,00
24	JANTAR	R\$ 32,00	R\$ 768,00
5	JARRAS SUCO	R\$ 10,00	R\$ 50,00
4	REFRIGERANTE 1LT	R\$ 10,00	R\$ 40,00
TOTAL			R\$ 1.716,00
TOTAL HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO BANDA IGUINHO E LULINHA			R\$ 3.856,00

TOTAL GERAL – R\$ 7.312,00 (sete mil, trezentos e doze reais)



FOLHA: 15  
PROC.: 42/2023  
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

*Francimilson de Sousa Costa Sá*  
Francimilson de Sousa Costa Sá  
Chefe do Departamento de Compras

## DESPACHO

A

Comissão Permanente de Licitação

Segue através deste, a rubrica orçamentaria por fonte de recurso para realização de processo licitatório visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES DAS BANDAS MUSICAIS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE BARÃO DE GRAJAÚ:**

02 - PODER EXECUTIVO  
12 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS  
00 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS  
13.392.0048.2074.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS,  
FOLCLORICAS E ARTISTICAS  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Barão de Grajaú – MA, 20 de março de 2023

Atenciosamente,

*Leonice G. Romoçum Selya*  
Responsável pela Execução Orçamentaria



FOLHA: 16  
PROC.: 42/2023  
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

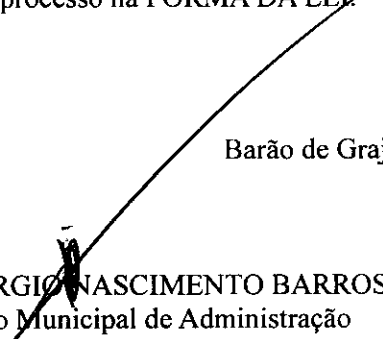
**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E AUTORIZAÇÃO  
PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar Nº: 101/2000)**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços para hospedagem e alimentação das equipes das bandas musicais que se apresentarão no evento de Aniversário da Cidade de Barão de Grajaú.

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar Nº: 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Autorizo o prosseguimento do processo na FORMA DA LEI.

Barão de Grajaú – MA, 21 de março de 2023

  
PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS  
Secretário Municipal de Administração





FOLHA: 17  
PROC.: 42/2023  
RUBRICA: 8

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

### AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autuo este Processo Administrativo que deu origem ao presente processo licitatório nas condições abaixo:

#### DA LICITAÇÃO

**Processo Administrativo Nº:** 42/2023

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 15/2023

**Requisitante:** Secretaria Municipal de Cultura


#### DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de Empresa para prestação de serviços para hospedagem e alimentação das equipes das bandas musicais que se apresentarão no evento de Aniversário da Cidade de Barão de Grajaú.

#### ESTIMATIVA DO VALOR

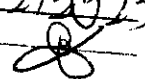
O valor máximo estimado a ser pago será de R\$ 7.312,00 (sete mil, trezentos e doze reais).

Barão de Grajaú – MA, 21 de março de 2023

  
**Edelson Carlos Vaz da Silva**  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 18  
PROC.: 42/2023  
RUBRICA: 

## DESPACHO

À

**Procuradoria Geral do Município**

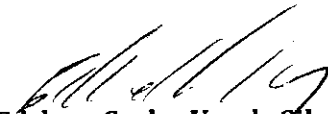
Processo Administrativo Nº: 42/2023

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Análise da **Dispensa de Licitação**

Para fins de análise e emissão de Parecer Jurídico acerca da legalidade dos procedimentos adotados, envio-lhe o Processo Administrativo Nº: 42/2023, o qual visa a Contratação de Empresa para prestação de serviços para hospedagem e alimentação das equipes das bandas musicais que se apresentarão no evento de Aniversário da Cidade de Barão de Grajaú.

Barão de Grajaú – MA, 21 de março de 2023

  
**Edelson Carlos Vaz da Silva**  
Presidente da CPL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

PROCESSO Nº 42/2023

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Assunto: ANÁLISE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

**PARECER JURÍDICO**

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de análise de processo objetivando a Contratação de Empresa para prestação de serviços para hospedagem e alimentação das equipes das bandas musicais que se apresentarão no evento de Aniversário da Cidade de Barão de Grajaú.

Aos autos foram juntados:

- a) Memorando da Secretaria Municipal de Cultura, autorizando a abertura do procedimento;
- b) Propostas de Preço das empresas: CAJUEIRO HOTELARIA E RESTAURANTE LTDA ME, JESONITA DA CRUZ SIQUEIRA 32811306315 e KARLA MARIA SIQUEIRA 05410589327, sendo que a empresa CAJUEIRO HOTELARIA E RESTAURANTE LTDA ME, apresentou o menor valor na ordem de R\$ 7.312,00 (sete mil, trezentos e doze reais).
- c) Documentação da empresa a ser contratado;
- d) Informação da Dotação Orçamentária por onde correrá a despesa;

É o relatório. Passo a opinar.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

A Lei das Licitações e dos Contratos Administrativos define 02 (duas) hipóteses em que poderá haver a Contratação Direta sem a incidência da Licitação: Licitação dispensada tratada no art. 75, e seus incisos; e inexigibilidade de licitação, enunciada no art. 74, e seus incisos, de acordo com a lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.





FOLHA: 20  
PROC.: 42/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

Na Contratação Direta deverão estar presentes dois postulados da Licitação, a saber: a existência de um procedimento administrativo, com abertura de processo próprio, observados os requisitos obrigatórios à toda contratação direta, definidos no caput do art. 72 da lei nº 14.133/21 e a prevalência dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público.

Além disso, o Administrador Público está também obrigado a seguir um procedimento prévio, visando assegurar naquela contratação, não somente a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais que conduzem o procedimento licitatório como a obtenção do preço mais vantajoso, dispensando tratamento igualitário a todos os possíveis concorrentes.

A Lei nº 14.133/21, em seu art. 75, II, preceitua:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratações que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras).

Foram atualizados os valores estabelecidos na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), válidos a partir de 1º de janeiro, Decreto nº 11.317/2022, passando o valor para R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta centavos).

O valor estimado para a prestação dos serviços está na ordem de R\$ 7.312,00 (sete mil, trezentos e doze reais), está dentro do limite previsto na Lei para a contratação através de dispensa de licitação.


Após análise do processo, entendemos que o mesmo encontra-se em conformidade com os mandamentos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Ante ao exposto, de maneira opinativa, entende-se pela possibilidade da realização da Dispensa de Licitação, albergado no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

É o parecer. S.M.J.

Retorne-se os autos à CPL.

Barão de Grajaú-MA, 22/03/2023.

  
**Marcos Antonio Silva Telxeira**  
Procurador do Município



FOLHA: 21  
PROC.: 42/2023  
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

**PARECER CPL/ BARÃO DE GRAJAÚ-MA**

**ASSUNTO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de buffet e alimentação no Aniversário da Cidade de Barão de Grajaú e na inauguração de Unidade Escolar.

Vem a esta Comissão Permanente de Licitação, o presente processo nº 41/2023, para fins de análise e providências, tendo como objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de buffet e alimentação no Aniversário da Cidade de Barão de Grajaú e na inauguração de Unidade Escolar.

Os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, reuniram-se para analisar o presente processo.

Consta no processo as Propostas de Preço das empresas: SÓ FESTAS E EVENTOS LTDA, SLA dos Santos Serviços e Rotha Comércio e Serviços Ltda, sendo que a empresa R M DA SILVA ARAUJO FOGOS, apresentou o menor valor na ordem de R\$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais)

Entendemos que o processo encontra-se regularmente instruído, constando ainda a devida autorização da Secretária Municipal de Administração e parecer jurídico favorável a realização do pleito.

Esta Comissão, acata o pedido, considerando que o pleito está albergado no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, razão pela qual opina pela adjudicação do objeto à empresa SÓ FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 09.126.623/0001-80 com sede na Avenida Mario Bezerra, nº 314 - Centro- Barão de Grajaú.

Comissão Permanente de Licitação, em Barão de Grajaú-MA, 22 de março de 2023

Edelson Carlos Vaz da Silva  
Pregoeiro Oficial

Giseli Rodrigues das Chagas  
Equipe de Apoio

Adalberto de Azevedo Carvalho  
Equipe de Apoio

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**CNPJ Nº 06.477.822/0001-44**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

REFERÊNCIA : Processo nº 42/2023 / Dispensa de Licitação nº 15/2023  
 AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21  
 ÓRGÃO INTERESSADO : Secretaria Municipal de Cultura  
 OBJETO : Contratação de Empresa para prestação de serviços para hospedagem e alimentação das equipes das bandas musicais que se apresentarão no evento de Aniversário da Cidade de Barão de Grajaú.  
 PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias, a contar do recebimento da ordem de Serviço.  
 VALOR TOTAL : R\$ 7.312,00 (sete mil, trezentos e doze reais).  
 Dias 28 a 29 de março de 2023

**HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO BANDA DESEJO DE MENINA**

APTO.	CATEGORIA	VALOR DIÁRIA	TOTAL
3	INDIVIDUAL	R\$ 100,00	R\$ 300,00
3	DUPLOS	R\$ 160,00	R\$ 480,00
5	TRIPLOS	R\$ 190,00	R\$ 950,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.730,00</b>

**ALIMENTAÇÃO ALMOÇO**

Pessoas	Refeições	Valor	Total
24	ALMOÇO	R\$ 32,00	R\$ 768,00
5	JARRAS SUCO	R\$ 10,00	R\$ 50,00
5	REFRIGERANTE 1LT	R\$ 10,00	R\$ 50,00
24	JANTAR	R\$ 32,00	R\$ 768,00
5	JARRAS SUCO	R\$ 10,00	R\$ 50,00
4	REFRIGERANTE 1LT	R\$ 10,00	R\$ 40,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.726,00</b>
<b>TOTAL HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO BANDA DESEJO DE MENINA</b>			<b>R\$ 3.456,00</b>

**HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO BANDA IGUINHO E LULINHA**

APTO.	CATEGORIA	VALOR DIÁRIA	TOTAL
7	INDIVIDUAL	R\$ 100,00	R\$ 700,00
9	DUPLOS	R\$ 160,00	R\$ 1.440,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.140,00</b>

**ALIMENTAÇÃO ALMOÇO**

Pessoas	Refeições	Valor	Total
24	ALMOÇO	R\$ 32,00	R\$ 768,00
4	REFRIGERANTE 1LT	R\$ 10,00	R\$ 40,00
5	JARRAS SUCO	R\$ 10,00	R\$ 50,00
24	JANTAR	R\$ 32,00	R\$ 768,00
5	JARRAS SUCO	R\$ 10,00	R\$ 50,00



FOLHA: 23  
PROC.: 4210923  
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

4	REFRIGERANTE 1LT	R\$	10,00	R\$	40,00
TOTAL				R\$	1.716,00
TOTAL HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO BANDA IGUINHO E LULINHA				R\$	3.856,00

**TOTAL GERAL – R\$ 7.312,00 (sete mil, trezentos e doze reais)**

FONTE DO RECURSO :

02 - PODER EXECUTIVO

12 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

00 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13.392.0048.2074.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS,  
FOLCLORICAS E ARTISTICAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Empresa: CAJUEIRO HOTELARIA E RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ Nº 21.442.613/0001-59.

Adjudico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e autorizo a despesa.

Barão de Grajaú-MA, 23 de março de 2023

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS  
Secretário Municipal de Administração

Voltar

Imprimir

36  
FOLHA: 42/2023  
PROC.:  
RUBRICA:

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.442.613/0001-59

**Razão**

CAJUEIRO HOTELARIA E RESTAURANTE LTDA ME

**Social:**

**Endereço:**

ROD BR 230 3891 KM 587 / BOM LUGAR / TERESINA / PI / 64800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2023 a 28/03/2023

**Certificação Número:** 2023022701375560404306

Informação obtida em 28/02/2023 09:53:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO**  
ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Tributação



37

42/2023

8

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANO**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS**

REQUERENTE / INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: CAJUEIRO HOTELARIA E RESTAURANTE LTDA ME

NOME FANTASIA: CAJUEIRO HOTEL

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

ENDEREÇO: BR 230, 3891

CIDADE: Floriano ESTADO: Piauí

BAIRRO: BOM LUGAR

CNPJ: 21.442.613/0001-59

ATIVIDADE: 5510-8/01 - Hotéis

**CERTIFICAÇÃO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, constatamos não existir pendências / débitos fiscais e dívida ativa em nome do contribuinte supraqualificado. Conseqüentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra o referido contribuinte, em cartórios dos feitos da fazenda.

DIRETORIA DA RECEITA  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 008026/2023

Emitido via Internet em: 14/02/2023

Válida até: 11/05/2023

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHA: 38  
PROC.: 42/2023  
RUBRICA: 2**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CAJUEIRO HOTELARIA E RESTAURANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.442.613/0001-59  
Certidão nº: 5988017/2023  
Expedição: 09/02/2023, às 16:37:36  
Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAJUEIRO HOTELARIA E RESTAURANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.442.613/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHA: 39  
PROC.: 42/2023  
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2302092144261300015901

RAZÃO SOCIAL	
CAJUEIRO HOTELARIA E RESTAURANTE LTDA ME	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
ROD BR 230 3891 KM 587	BOM LUGAR
MUNICÍPIO	CEP
FLORIANO	64800000
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
21.442.613/0001-59	19.563.460-8
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</b>	

Certidão emitida com base no Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/02/2023, ÀS 16:51:42

VÁLIDA ATÉ 10/04/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE  
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: D2C9-410A-4C9C-1E3D-3193-CCE8-CF4E-C35A

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		FOLHA: <b>40</b> PROC.: <b>42/2023</b> SUBPRICA: <b>[assinatura]</b>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.442.613/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/09/2014</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CAJUEIRO HOTELARIA E RESTAURANTE LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CAJUEIRO HOTEL</b>			PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>55.10-8-01 - Hotéis</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>ROD BR 230</b>		NÚMERO <b>3891</b>	COMPLEMENTO <b>: KM 587;</b>	
CEP <b>64.800-002</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOM LUGAR</b>	MUNICÍPIO <b>FLORIANO</b>		UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(89) 3522-1700</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/09/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2023** às **16:34:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA: 41  
PROC.: 42/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAJUEIRO HOTELARIA E RESTAURANTE LTDA**  
**CNPJ: 21.442.613/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:42:34 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **D60B.C337.D8C6.D21B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FOLHA: 42  
PROC.: 92/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

nº 230221442613000159

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.563.460-8
CNPJ/CPF
1.442.613/0001-59
NOME/RAZÃO SOCIAL
CAJUEIRO HOTELARIA E RESTAURANTE LTDA ME
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/02/2023, ÀS 16:52:22

VÁLIDA ATÉ 10/05/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 0B41-3A3D-D578-867D-EC80-5A66-4104-E863



**FICHA CADASTRAL**

Inscrição: 19.563.460-8  
GERAT: 5a GERAT FLORIANO  
Agencia Regional: AGEAT FLORIANO  
Situação Cadastral: ATIVO  
Benefício Fiscal: SIM Sit. SIPAF: PF Optante NF: NÃO Exportador: NÃO

CNPJ: 21.442.613/0001-59  
Tipo de Pessoa: JURÍDICA  
Situação Fiscal: REGULAR  
Última Atualização: 13/02/2020  
Insc. Prazo Certo: NÃO

**DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

Nome Empresarial: CAJUEIRO HOTELARIA E RESTAURANTE LTDA ME  
Nome Fantasia: CAJUEIRO HOTEL

**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

Endereço: ROD BR 230  
Complemento: KM 587  
Bairro: BOM LUGAR  
Telefone: 89 35221700 FAX:  
E-Mail: contabilidadepraca@yahoo.com.br

Município: FLORIANO  
CEP: 64800000

Referência:  
C. Postal: CEP C.Postal:  
Número: 3891  
UF: PI  
Telefone DIF: 89 35221700

**ENDEREÇO FISCAL**

Endereço: ROD BR 230  
Complemento: KM 587  
Bairro: BOM LUGAR  
Telefone: 89 3522304 FAX: 0  
E-Mail:

Município: FLORIANO  
CEP:

Referência:  
C. Postal: CEP C.Postal:  
Número: 3891  
UF: PI

**QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Categoria Cadastral: EPP  
Junta Comercial: 22200412611  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Capital Social: 40000  
CAE Principal:  
CAE Secundária:  
Ativ. Principal(CNAE): 5510801 - Hotéis  
Ativ. Secundárias(CNAE):  
5611201 Restaurantes e similares

Regime Recolhimento: SIMPLES NACIONAL  
Data da Constituição: 30/09/2014  
Área Utilizada (m2): 0

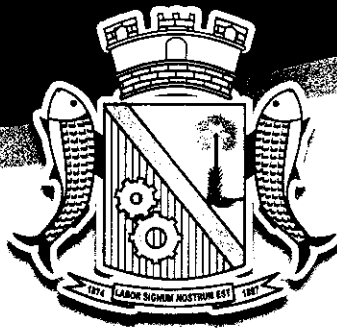
Início Ativ.: 24/08/2015  
Tipo Utilização: LOJA  
Cat. Estabelec.: MATRIZ OU UNICO

**DADOS DO CONTADOR**

Nome: ROMULO DE OLIVEIRA PRACA  
Tipo Pessoa: FÍSICA  
CNPJ/CPF: 50431730334  
CRC: 5421

**DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)**

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
SÓCIO	JOSE EXPEDITO DE SOUSA	FÍSICA	374.804.803-34	SOCIO ADMINISTRADOR	50%
SÓCIO	MAXIMIANA FERREIRA SILVA	FÍSICA	386.766.723-34	SOCIO ADMINISTRADOR	50%



FOLHA: 44  
PROC.:  
RUBRICA:



[Autenticação]

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

# Alvará de Licença

Inscrição	Cód. Contribuinte	Nº do Alvará	Validade	Emissão
241287	241287	1146/2023	31/12/2023	10/02/2023

## Contribuinte

Nome: CAJUEIRO HOTELARIA E RESTAURANTE LTDA

CPF/CNPJ: 21.442.613/0001-59

Nome Fantasia: CAJUEIRO HOTEL

## Endereço

Logradouro: ROD BR. 230

Bairro: BOM LUGAR

Cidade: FLORIANO

Número: 3891 KM 587

CEP: 64800-002

Estado: PI

## Atividade Principal

510-8/01-00 - HOTEIS

## Observações

O presente alvará somente concede ao requerente o direito de localização e funcionamento. Não sendo válido como quitação de tributos.

*Cândido José Celestino Neto*  
Cândido José Celestino Neto  
Diretor de Fiscalização

Cândido José Celestino Neto  
Diretor de Fiscalização  
Matrícula: 200741





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 24  
PROC.: 12/2023  
RUBRICA: [assinatura]

**ORDEM DE FORNECIMENTO REFERENTE A DISPENSA Nº 15/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

EMPRESA: CAJUEIRO HOTELARIA E RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ Nº 21.442.613/0001-59, com sede na ROD BR 230, 3891, KM 587, Bom Lugar, Floriano-PI.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços para hospedagem e alimentação das equipes das bandas musicais que se apresentarão no evento de Aniversário da Cidade de Barão de Grajaú.

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias

**PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Dias 28 a 29 de março de 2023

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.312,00 (sete mil, trezentos e doze reais).

Dias 28 a 29 de março de 2023

**HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO BANDA DESEJO DE MENINA**

APTO.	CATEGORIA	VALOR DIÁRIA	TOTAL
3	INDIVIDUAL	R\$ 100,00	R\$ 300,00
3	DUPLOS	R\$ 160,00	R\$ 480,00
5	TRIPLOS	R\$ 190,00	R\$ 950,00
TOTAL			R\$ 1.730,00

**ALIMENTAÇÃO ALMOÇO**

Pessoas	Refeições	Valor	Total
24	ALMOÇO	R\$ 32,00	R\$ 768,00
5	JARRAS SUCO	R\$ 10,00	R\$ 50,00
5	REFRIGERANTE 1LT	R\$ 10,00	R\$ 50,00
24	JANTAR	R\$ 32,00	R\$ 768,00
5	JARRAS SUCO	R\$ 10,00	R\$ 50,00
4	REFRIGERANTE 1LT	R\$ 10,00	R\$ 40,00
TOTAL			R\$ 1.726,00
TOTAL HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO BANDA DESEJO DE MENINA			R\$ 3.456,00

**HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO BANDA IGUINHO E LULINHA**

APTO.	CATEGORIA	VALOR DIÁRIA	TOTAL
7	INDIVIDUAL	R\$ 100,00	R\$ 700,00
9	DUPLOS	R\$ 160,00	R\$ 1.440,00
TOTAL			R\$ 2.140,00

**ALIMENTAÇÃO ALMOÇO**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Pessoas	Refeições	Valor	Total
24	ALMOÇO	R\$ 32,00	R\$ 768,00
4	REFRIGERANTE 1LT	R\$ 10,00	R\$ 40,00
5	JARRAS SUCO	R\$ 10,00	R\$ 50,00
24	JANTAR	R\$ 32,00	R\$ 768,00
5	JARRAS SUCO	R\$ 10,00	R\$ 50,00
4	REFRIGERANTE 1LT	R\$ 10,00	R\$ 40,00
TOTAL			R\$ 1.716,00
TOTAL HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO BANDA IGUINHO E LULINHA			R\$ 3.856,00

TOTAL GERAL – R\$ 7.312,00 (sete mil, trezentos e doze reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 - PODER EXECUTIVO

12 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

00 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13.392.0048.2074.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS,

FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:** A) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante; B) Executar fielmente a prestação dos serviços do objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços/fornecimentos a serem executados.

**AUTORIZAÇÃO:** A empresa contratada fica autorizada a fornecer o objeto supracitado a partir da data mencionada nesta convocação, nos exatos termos de sua proposta, anexo da Dispensa em referência.

Barão de Grajaú-MA, 24 de março de 2023

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS  
Secretário Municipal de Administração

De acordo em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

José Expedito de Sousa

CPF nº 374.804.803-34

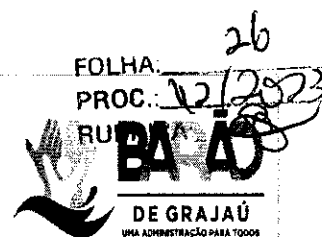
CAJUEIRO HOTELARIA E RESTAURANTE LTDA ME

CNPJ Nº 21.442.613/0001-59



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0766 – PÁGINAS: 13

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

### SUMÁRIO

RESENHA DE CONTRATO .....	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO .....	3
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	3
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	6
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	8
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PRESIDENTE E DOS DEMAIS COMPONENTES DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024 .....	10
PORTARIA Nº 007/2023 .....	10
PORTARIA Nº. 008/2023.....	11

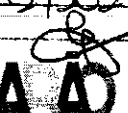
*(clique para ir ao item selecionado)*





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA

FOLHA: 24  
PROC.: 4210023  
RUBRICA:   
  
DE GRAJAÚ  
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0766 – PÁGINAS: 13

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

### VOLUME 07

#### RESENHA DE CONTRATO

RESENHA. CONTRATO Nº 106.2023. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ONCOCLINICA ONCOLOGISTAS ASSOCIADOS, (CNPJ nº 05.350.790/0001-59). OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos (demanda judicial), para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 170.162,64 (cento e setenta mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 23 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; CRISTIANE FORTES NAPOLEÃO DO RÉGO – Representante Legal.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

##### RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos (demanda judicial), para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

EMPRESA: ONCOCLINICA ONCOLOGISTAS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 05.350.790/0001-59, sediada à Rua Gardênia, 710, Jóquei, Teresina-PI, CEP. 64049-200

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, inciso IV.

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO

16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.2099.000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE MUNICIPAL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO – 0.1.02 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE

VALOR TOTAL: R\$ 170.162,64 (cento e setenta mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

PRAZO: 06 (seis) meses

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para os serviços acima citados. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

BARÃO DE GRAJAÚ, 23 de março de 2023.

NADIA FERNANDES RIBEIRO

Secretaria Municipal de Saúde de Barão de Grajaú-MA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 41/2023 / Dispensa de Licitação nº 14/2023  
AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21  
ÓRGÃO INTERESSADO : Secretaria Municipal de Cultura  
OBJETO : Contratação de Empresa para prestação de serviços de buffet e alimentação no Aniversário da Cidade de Barão de Grajaú.  
PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias, a contar do recebimento da ordem de Fornecimento.  
VALOR TOTAL : R\$ 28.950,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA

FOLHA: 28

PROC.: 027/2023



DE GRAJAÚ  
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0766 – PÁGINAS: 13

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

### VOLUME 07

LOTE 01- ADM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	<p>BUFFET PARA CAMARIM – Descrição: Serviços de Buffet nos camarins para atender as atrações musicais (por banda) – CARDÁPIO: bebidas não alcólicas (suco de fruta, refrigerante); água (com e sem gás), isotônicos de sabores variados, energéticos, água de coco natural, achocolatado líquido em caxinha, biscoito variados, barras de cereais, frutas diversas; salgados assados; pizzas; sanduiches com hamburgures; refeição com dois tipos de carnes conforme solicitado pelos Artistas. O material de louças e utensílios para atender o número de pessoas deve estar incluso contendo 01 sofá com dois lugares, este serviço destina-se a promover a alimentação dos artistas e bandas convidadas para o evento e cada serviço deverá atender até 30 pessoas.</p>	serviço	3	R\$ 4.650,00	R\$ 13.950,00





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA

FOLHA: 28  
PROC.: 421/2023  
MUNICÍPIO DE GRAJAÚ  
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0766 – PÁGINAS: 13

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

### VOLUME 07

2	<p>ALMOÇO/JANTAR – servido fora das dependências dos órgãos da Prefeitura Municipal à critério da Administração: Entradas: salgados fritos e folhados diversos. Saladas: 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: salada verde; salada de legumes com maionese; mix de legumes grelhados; salpicão; filé de frango desfiado, batata palha, queijo mussarela, presunto, legumes a gosto); salada agridoce (com frutas). Pratos Principais: Carnes Vermelhas: 02 tipos de carnes a escolher dentre as opções seguintes: filé mignon ao molho madeira; filé a parmegiana; escondidinho de carne seca, lagarto recheado ao molho madeira; strogonoff de carne; Carnes Brancas: 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: medalhão de lombo suíno ao molho barbecue; pernil suíno assado e fatiado; strogonoff de frango; filé de frango a parmegiana com tomate e manjeriço; frango assado com ervas a molho a escolher; peito de frango ao molho de limão e gengibre ou outro a escolher no mesmo padrão; peito de frango empanado; fricassé de frango com champignon; Arroz: 02 tipos a escolher entre as opções seguintes: Arroz branco, arroz à grega; arroz com brócolis, baião de dois. Massas: 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: lasanha de presunto defumado e queijo, carne, frango; rondelli de presunto e queijo ao molho catupiry ou de ricota com ervas; penne ao molho (branco, carbonara, bolonhesa, sugo). Acompanhamentos: 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: Batata a soute, purê de batata, purê de abóbora, farofa. Sobremesas: 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: mousse (chocolate, maracujá, limão, outros sabores); pudim de leite; bolo de rolo; bolo recheado; torta doce. Bebidas: Refrigerantes no mínimo três tipos, inclusive com opções diet; sucos naturais; água mineral com e sem gás, cervejas. Observação: Deverão estar incluídos nos itens todos os materiais necessários aos serviços de buffet, tais como, copos para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa em porcelana, talheres em aço, baixelas em inox; material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequeno, talheres e guardanapos; cabendo a escolha do tipo de material a ser utilizado à administração; além do pessoal de apoio especializado para o serviço, tais como garçons, copeira, coordenador, recepcionista.</p>	PESSOAS	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 28.950,00	

FONTE DO RECURSO

02 – PODER EXECUTIVO

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314, CENTRO – CEP: 65.660-000 – BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44

Página 5 de 13



Verifique a autenticidade



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA

FOLHA: 30  
PROC.: 42/2023  
RUBRICA:



SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0766 – PÁGINAS: 13

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

### VOLUME 07

04.122.0052.2016.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

Adjudico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme adjudicação da Comissão Permanente de Licitação – CPL e autorizo a despesa.

Barão de Grajaú-MA, 23 de março de 2023

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS  
Secretário Municipal de Administração

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 41/2023 / Dispensa de Licitação nº 14/2023  
AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21  
ÓRGÃO INTERESSADO : Secretaria Municipal de Cultura  
OBJETO : Contratação de Empresa para prestação de serviços de buffet e alimentação na inauguração de Unidade Escolar.  
PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias, a contar do recebimento da ordem de Fornecimento.  
VALOR TOTAL : R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
	LOTE 02- EDUCAÇÃO				





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA

FOLHA: 33  
PROG: 33  
BOBIC: 33  
DE GRAJAÚ  
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0766 – PÁGINAS: 13

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

### VOLUME 07

3	<p>COFFE BREAK - servido nas dependências dos órgãos da Prefeitura Municipal. Salgados: 05 tipos a escolher dentre as opções seguintes: croissant de carne, queijo e presunto, frango; empadinha de carne, frango; coxinhas de frango, carne; pastéis de frango, carne; quibe; mini pizza; croquete de carne seca; risole de queijo e presunto, carne e frango; canudinho de carne; trouxinhas de carne seca. Bolos: 03 tipos a escolher dentre as opções seguintes: bolo de chocolate, bolo de cenoura, bolo de macaxeira, bolo de milho. Outros Itens: 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: pão de queijo; pão com patês variados (presunto, quatro queijos, atum); mini sanduiche natural; salada de frutas. Tortas Salgadas: 02 tipos a escolher dentre as opções seguintes: carne, frango, legumes, quiche de queijo e presunto; empadão. Bebidas: café, sucos naturais (mínimo de três opções); Refrigerantes sabores diversos (mínimo de três tipos) com opções de diet; água mineral com ou sem gás. Observação: Deverão estar incluídos nos itens todos os materiais necessários aos serviços de buffet, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, xícaras de porcelana para café, pratos de mesa e sobremesa em porcelana, talheres em aço, baixelas em inox; material descartável, como: copos para água e café, pratos grandes e pequeno, talheres e guardanapos; cabendo a escolha do tipo de material a ser utilizado à administração; além do pessoal de apoio especializado para o serviço, tais como garçons; coordenador, recepcionista.</p>	PESSOAS	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL LOTE 2				R\$ 12.000,00	

#### FONTE DO RECURSO

02 – PODER EXECUTIVO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0465.2025.0000 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

Empresa: SÓ FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 09.126.623/0001-80 com sede na Avenida Mario Bezerra, nº 314 - Centro- Barão de Grajaú

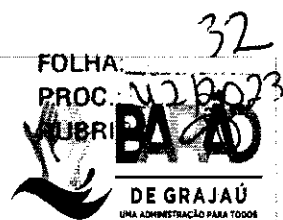






# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0766 – PÁGINAS: 13

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

### VOLUME 07

Adjudico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme adjudicação da Comissão Permanente de Licitação – CPL e autorizo a despesa.

Barão de Grajaú-MA, 21 de março de 2023

**LILIAN BARROS COSTA NOLETO**  
Secretária Municipal de Educação

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 42/2023 / Dispensa de Licitação nº 14/2023  
AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21  
ÓRGÃO INTERESSADO : Secretaria Municipal de Cultura  
OBJETO : Contratação de Empresa para prestação de serviços para hospedagem e alimentação das equipes das bandas musicais que se apresentarão no evento de Aniversário da Cidade de Barão de Grajaú.  
PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias, a contar do recebimento da ordem de Serviço.  
VALOR TOTAL : R\$ 7.312,00 (sete mil, trezentos e doze reais).

Dias 28 a 29 de março de 2023

#### HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO BANDA DESEJO DE MENINA

APTO.	CATEGORIA	VALOR DIÁRIA	TOTAL
3	INDIVIDUAL	R\$ 100,00	R\$ 300,00
3	DUPLOS	R\$ 160,00	R\$ 480,00
5	TRIPLOS	R\$ 190,00	R\$ 950,00
TOTAL			R\$ 1.730,00

#### ALIMENTAÇÃO ALMOÇO

Pessoas	Refeições	Valor	Total
24	ALMOÇO	R\$ 32,00	R\$ 768,00
5	JARRAS SUCO	R\$ 10,00	R\$ 50,00
5	REFRIGERANTE 1LT	R\$ 10,00	R\$ 50,00
24	JANTAR	R\$ 32,00	R\$ 768,00
5	JARRAS SUCO	R\$ 10,00	R\$ 50,00
4	REFRIGERANTE 1LT	R\$ 10,00	R\$ 40,00
TOTAL			R\$ 1.726,00
TOTAL HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO BANDA DESEJO DE MENINA			R\$ 3.456,00

#### HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO BANDA IGUINHO E LULINHA

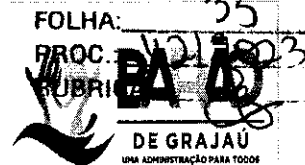
APTO.	CATEGORIA	VALOR DIÁRIA	TOTAL
7	INDIVIDUAL	R\$ 100,00	R\$ 700,00
9	DUPLOS	R\$ 160,00	R\$ 1.440,00
TOTAL			R\$ 2.140,00





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0766 – PÁGINAS: 13

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

### VOLUME 07

#### ALIMENTAÇÃO ALMOÇO

Pessoas	Refeições	Valor	Total
24	ALMOÇO	R\$ 32,00	R\$ 768,00
4	REFRIGERANTE 1LT	R\$ 10,00	R\$ 40,00
5	JARRAS SUCO	R\$ 10,00	R\$ 50,00
24	JANTAR	R\$ 32,00	R\$ 768,00
5	JARRAS SUCO	R\$ 10,00	R\$ 50,00
4	REFRIGERANTE 1LT	R\$ 10,00	R\$ 40,00
TOTAL			R\$ 1.716,00
TOTAL HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO BANDA IGUINHO E LULINHA			R\$ 3.856,00

TOTAL GERAL – R\$ 7.312,00 (sete mil, trezentos e doze reais)

#### FONTE DO RECURSO

02 - PODER EXECUTIVO

12 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

00 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13.392.0048.2074.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS,  
FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Empresa: CAJUEIRO HOTELARIA E RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ Nº 21.442.613/0001-59.

Adjudico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e autorizo a despesa.

Barão de Grajaú-MA, 23 de março de 2023

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS  
Secretário Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA

FOLHA: 34  
PROV. 4  
RUBRICA: 2  
DE GRAJAÚ  
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0766 – PÁGINAS: 13

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA

#### ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PRESIDENTE E DOS DEMAIS COMPONENTES DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024

Aos vinte e três (23) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três às 14:00 horas no prédio da Câmara Municipal situado à Rua Seroa da Mota, 572, centro, nesta cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, sobre a presidência do Vereador Valderi Moura de Carvalho, na qualidade de mais idoso entre os vereadores presentes foi aberto à sessão solene de posse da mesa diretora, secretariado pelo Vereador Arilson Araújo Lima. Após a composição da mesa e constatado a presença dos demais vereadores José Nilton Pereira da Silva, Weliton Ribeiro Guimarães, Valderi Moura de Carvalho, Arilson Araújo Lima, Teotônio Alves da Costa Neto, Geusivan Alves de Barros, Thiago Barros Costa Nolêto, Edimar Ferreira Lima e José Leão da Silva Santos. Em seguida foi obedecido procedimentos de acordo com o Regimento Interno. **LEITURA DE EXPEDIENTE:** O Sr. Secretário Arilson Araújo Lima, apontou a composição da nova mesa diretora composta por Teotônio Alves da Costa Neto ao cargo de presidente, vereador Geusivan Alves de Barros de vice-presidente, o vereador Arilson Araújo Lima ao cargo de primeiro secretário, vereador José Leão da Silva Santos ao cargo de segundo secretário. **ORDEM DO DIA:** Em seguida o novo presidente empossado assumiu a presidência e fez o juramento juntamente com os membros da nova mesa diretora para o biênio de 2023 a 2024. O Sr. Presidente assumiu a continuidade da referida sessão, procedeu um pequeno discurso de abertura e facultou a palavra ao plenário. Com a palavra o vereador Welington Ribeiro Guimarães, após cumprimentar e os demais vereadores presentes na sessão solene, o mesmo realizou o mesmo desejo do vereador Valderi Moura de Carvalho ao presidente, momento em que destacou que a partir dessa data as indiferenças políticas e pessoais que ocorreriam desde o dia 05 de agosto de 2022 fossem deixadas de lado e que desejavam paz para todos os membros desta casa legislativa e que com isso a mesma será fortalecida do mesmo modo desejou sucesso a nova mesa diretora. Nada mais havendo a consignar os trabalhos foram encerrados pelo Sr. Presidente agradecendo a presença de todos e determinando o Sr. Secretário para lavratura da Ata relativa ao ato. Sala das sessões da Câmara Municipal, em Barão de Grajaú 23 de março de 2023.

Teotônio Alves da Costa Neto  
Presidente

Geusivan Alves de Barros  
Vice - Presidente

Arilson Araújo Lima  
1º Secretário

José Leão da Silva Santos  
2º Secretário

Vereadores:

#### PORTARIA Nº 007/2023

Dispõe sobre a exoneração dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

**O SENHOR TEOTONIO ALVES DA COSTA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 32, inciso XX, do Regimento Interno da Casa Legislativa e no artigo 37, II, da CF/88, além de outros estatutos legais atinentes a espécie na forma da lei.

**CONSIDERANDO** a decisão do agravo de instrumento Nº 0825500-16.2022.8.10.0000, que revogou a liminar contida no id. 22532867, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos;

**CONSIDERANDO** que a atual Mesa Diretora foi eleita em 15/12/2022 e sendo empossada automaticamente, para o biênio 2023/2024, após decisão acima referenciada;

**CONSIDERANDO** que o início de uma nova gestão demanda uma organização da estrutura administrativa;

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança, por previsão constitucional, são de livre nomeação e exoneração.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar**, a partir de 23 de Março de 2023, todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.





SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0766 – PÁGINAS: 13

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

#### VOLUME 07

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Barão de Grajaú,  
Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de Março de 2023.

**Ver. Teotonio Alves Da Costa Neto**  
Presidente da Câmara Municipal

#### PORTARIA Nº. 008/2023.

23 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno (Art.32XX) e a Lei Orgânica do Município (Art. 55, VI) e Lei Municipal nº 56, de 08 de março de 2013 e Lei Municipal nº 143, de 18 de março de 2020, além de outros Estatutos Legais, na forma da Lei etc.

#### RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o senhor **JAMES ANDRADE VIEIRA**, CPF: 060.311.403-22, para exercer o cargo de **ASSESSOR FINANCEIRO**, onde deverá prestar os serviços pertinentes ao cargo, a partir de 23 de Março de 2023, com vencimentos e vantagens conforme legislação em vigor.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos 23 (Vinte e três) dia do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

\_\_\_\_\_  
**TEOTONIO ALVES DA COSTA NETO**  
Presidente

